

# ESTATUTO

## DA RENASCENÇA PORTUGUESA

### CAPÍTULO I

#### DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Artigo 1.º É constituída uma sociedade denominada *Renascença Portuguesa*, com ramos em Lisboa, Pôrto e Coimbra, e formada por número ilimitado de sócios.

§ 1.º Provisóriamente, a séde da Sociedade será no Pôrto, dependendo a sua mudança do ponto onde estiver a redacção da revista *A Águia*.

§ 2.º Em cada uma dessas cidades haverá um *comité*, com um secretário, encarregado de proceder á admissão dos sócios e propaganda dos fins da Sociedade, cabendo-lhe a seguinte quantidade de membros: Lisboa—12; Coimbra—8 e Pôrto—10.

Art. 2.º A Sociedade tem por fim promover a maior cultura do povo português, por meio da conferência, do manifesto, da revista, do livro, da biblioteca, da escola, etc.

### CAPÍTULO II

#### DA SUA CONSTITUIÇÃO

Art. 3.º A *Renascença Portuguesa* compõe-se de todos os indivíduos que pelas suas qualidades e aptidões possam contribuir para a realização do programa da Sociedade.

Art. 4.º Haverá duas categorias de sócios:

- 1.º Sócios efectivos.
- 2.º Sócios correspondentes.

### CAPÍTULO III

#### DA ADMISSÃO DOS SÓCIOS

Art. 5.º A admissão dos sócios compete aos tres *comités* a que se refere o § 2.º do artigo 1.º

§ único. Em cada *comité* a admissão ha-de ser garantida, pelo menos, por uma maioria de dois terços.

Art. 6.º Sócios efectivos são os

que contribuirem pecuniariamente para o funcionamento da Sociedade.

Art. 7.º Sócios correspondentes serão indivíduos de nacionalidade estrangeira que se reconheça podem lá fora fazer a propaganda do programa da Sociedade.

### CAPÍTULO IV

#### DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 8.º É dever dos sócios efectivos:

1.º Pagarem mensalmente uma quota mínima de 500 réis, e de entrada uma jóia também mínima de 1\$000 réis, ou 30\$000 réis por uma só vez;

2.º Oferecerem a cada biblioteca da *Renascença* um exemplar das obras que publiquem.

### CAPÍTULO V

#### DIREITOS DOS SÓCIOS

Art. 9.º Os sócios efectivos teem direito:

1.º A receberem gratuitamente a revista *A Águia*;

2.º A um abatimento de 50 % em todas as publicações da Sociedade, ou nas entradas para qualquer sessão paga;

3.º A freqüentarem as aulas logo que funcionem;

4.º A servirem-se das bibliotecas da Sociedade;

5.º A votarem e serem votados em assembleias gerais e tomarem parte nas discussões.

### CAPÍTULO VI

#### PENALIDADES

Art. 10.º Perderão o direito de sócios aqueles que voluntariamente promoverem o descrédito da sociedade ou faltarem ao pagamento de mais de tres quotas, sem motivo justificado.



## CAPÍTULO VII DO FUNDO SOCIAL

Art. 11.º A receita da Sociedade é constituída por:

1.º A importância das quotas e jóias dos sócios;

2.º Todos os donativos pecuniários e produto de publicações ou entradas pagas a sessões de qualquer natureza.

## CAPÍTULO VIII DE «A ÁGUIA»

Art. 12.º Será órgão da Sociedade e dela propriedade a revista *A Águia*.

Art. 13.º Os *comités* organizadores incumbir-se hão da propaganda da revista, escolhendo também directores que a orientem de harmonia com o programa da *Renascença*.

## CAPÍTULO IX

### DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 14.º A Sociedade só poderá ser dissolvida se a maioria dos sócios assim o resolver, dividindo-se o produto pelos sócios existentes á data da dissolução e proporcionalmente ao produto das quotas com que contribuíram.

Os *comités* a que se refere o § 2.º do art. 1.º são actualmente os seguintes:

*Comité* do Porto—A. Guerra Junqueiro, António Carneiro, Antero de Figueiredo, Augusto Martins, Cristiano de Carvalho, Jaime Cortesão, João Augusto Ribeiro, Leonardo Coimbra, Teixeira de Pascoais, e Álvaro Pinto (secretário).

*Comité* de Coimbra—Afonso Duarte, António Joice, Correia Dias, Eugenio Sanches da Gama, Gustav Adolf Bergstrom, Martins Manso, Ribeiro Lopes e Augusto Casemiro (secretário).

*Comité* de Lisboa—Afonso Lopes Vieira, António Correia de Oliveira, António Ferreira de Macedo, António Sérgio, Francisco Fernandes Lopes, João Correia de Oliveira, João de Barros, José de Magalhães, Luís da Camara Reis, Mário Beirão, Raul Proença e Elísio de Campos (secretário).

---

# A ÁGUIA

REVISTA MENSAL DE LITERATURA, ARTE,  
FILOSOFIA E CRÍTICA SOCIAL.

Rua da Alegria, 218—Pôrto

Vendem-se colecções brochadas da 1.ª série a 500 réis;  
pelo correio 520 réis.

Ha tambem números separados.

Separatas dos retratos de Victor Hugo, João de Deus e António Nobre, segundo desenhos de António Carneiro, réis 100; pelo correio, 120 réis.